



**PORTARIA N.º 80, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º. 11, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** que a regional do Juruá e Tarauacá-Envira apresentaram uma tendência de aumento em alguns de seus indicadores, sendo de 32% nas internações por síndrome respiratória aguda grave e 13% nos leitos de UTI, disponível em <https://agencia.ac.gov.br/em-nova-avaliacao-do-comite-covid-19-todo-o-acre-e-classificado-na-bandeira-amarela/>;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de Notários, Registradores, Colaboradores e usuários dos serviços notariais e de registro em geral,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria n.º. 11, de 02 de fevereiro de 2021, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça**

<b>Serventia Extrajudicial</b>	<b>Correição</b>	<b>Visitas Técnicas</b>
Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul (Virtual)	26.07.2021	05.08.2021
Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul (Virtual)	26.07.2021	10.08.2021
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul (Virtual)	26.07.2021	05.08.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rodrigues Alves (Virtual)	09.08.2021	13.08.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Mâncio Lima (Virtual)	23.08.2021	30.08.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Walter (Virtual)	30.08.2021	06.09.2021

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:

I - Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II - Representante do Ministério Público;

III - Representante da OAB/AC;

IV - Defensoria Pública Estadual;

V - Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evite a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de julho de 2021.

Desembargador **Elcio Mendes**  
Corregedor-Geral da Justiça